

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Aprovação as alterações do
Programação Anual de Saúde 2025.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 1036, de 17 de junho de 2004. Por aprovação unanime dos conselheiros na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações da Programação Anual de Saúde 2025, conforme apresentado:

Versão do Plano:	2	Data:	28/07/2025
Alterações da Versão:	DIRETRIZ Nº 1 – ATENÇÃO BÁSICA OBJETIVO Nº 1.1 – Ampliar os serviços em atenção básica META: 1.1.6. Construir e colocar em funcionamento as novas Unidades Básicas de Saúde (UBS), ampliando a cobertura da Atenção Primária e a capacidade instalada do município. INDICADOR: Construção de UBS		
	DIRETRIZ Nº 1 – ATENÇÃO BÁSICA OBJETIVO Nº 1.1 – Ampliar os serviços em atenção básica META: 1.1.7. Implantar e utilizar o kit de telessaúde para ampliar o acesso às teleconsultas, teleinterconsultas e teleeducação, fortalecendo a resolutividade da rede municipal INDICADOR: Implantação de ponto de telessaúde		
	DIRETRIZ Nº 1 – ATENÇÃO BÁSICA OBJETIVO Nº 1.1 – Ampliar os serviços em atenção básica META: 1.1.8. Implantar e utilizar o combo de equipamentos nas Unidades Básicas de Saúde indicadas, visando qualificar os serviços de Atenção Primária à Saúde e ampliar a resolutividade da rede INDICADOR: Percentual de implantação e uso dos equipamentos do combo nas UBS contempladas		
	DIRETRIZ Nº 2 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA OBJETIVO Nº 2.1 – Implantação de novos serviços META: 2.1.6. Integração ao SAMU 192 Regional INDICADOR: Aquisição de ambulância		
	DIRETRIZ Nº 2 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA OBJETIVO Nº 2.4 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência		

	META: 2.4.1. Ampliar e qualificar os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal, garantindo funcionamento ininterrupto, redução do tempo de espera e melhoria da resolutividade, com base em protocolos clínicos e equipe capacitada INDICADOR: Percentual de atendimento resolutivo de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal.
--	---

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos quatro Marcos-MT, 14 de agosto de 2025.

MAXSUEL MONASKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São José dos quatro Marcos-MT
Decreto nº030/2024